



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Codó  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
Comissão Permanente de Licitação – CPL



# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.172.135/0001-30  
Razão Social: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

Atividade Econômica Principal:

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E  
NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Endereço:

RUA DR. REMY ARCHER Q 178 R. PROJETADA, 16 - SAO SEBASTIAO - Codó /  
Maranhão

01/08

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/02/2021 09:36



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.172.135/0001-30 DUNS®: 94\*\*\*\*\*45  
Razão Social: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO  
Nome Fantasia: D S ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/10/2021  
FGTS Validade: 20/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/10/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/07/2021  
Receita Municipal Validade: 29/05/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/05/2021 08:07

CPF: 860.630.813-72 Nome: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.172.135/0001-30 DUNS®: 946148545  
Razão Social: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO  
Nome Fantasia: D S ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**


**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO	02	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO	03	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO	04	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO	01	-
ZND INFORMATICA	05	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO	06	-

Página de 4



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP**

Pelo presente instrumento particular **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1979 em Santana do Cariri-CE, portador do RG: 97029198189 SSP/CE e CPF: 860.630.813-72, residente e domiciliado na Rua Dr Remy Archer nº16 Quadra 178 R. Projetada Bairro São Sebastião, CEP-65.400-000, em Codó-MA, cujo ato constitutivo **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP** com sede na Rua Dr Remy Archer nº16 Quadra 178 R. Projetada Bairro São Sebastião, CEP-65.400-000, em Codó-MA se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nire nº 21102073659 em 12/08/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.172.135/0001-30, resolve alterar empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**



O Empresário Individual tem sua sede na Rua Dr Remy Archer nº16 Quadra 178 R. Projetada Bairro São Sebastião, CEP-65.400-000, em Codó-MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo titular

**CLÁUSULA QUARTA:**

O objeto da empresa individual que era de:

- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
  - 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
  - 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
  - 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
  - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
  - 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
  - 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
  - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
  - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
  - 82.19-9-01 - Fotocópias
  - 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
  - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
  - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
  - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
  - 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
-   


INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP



**Passa a ser:**

- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (o serviço de previsão meteorológica, serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais etc...)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (os serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios manutenção de extintores de incêndio administração de cartões de desconto etc...)
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos etc...)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP



33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente ( scanner, impressoras etc...)

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação e etc...)

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresaria e não possuir outro registro de empresário individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato na forma lei.

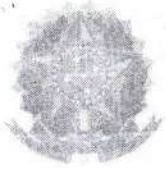
**CLÁUSULA SETIMA:**

A Empresária declara que a atividade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Codô-MA, 11 de janeiro de 2021

FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
86063081372	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2021 09:56 SOB Nº 20210038284.  
PROTOCOLO: 210038284 DE 12/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100154113. CNPJ DA SEDE: 23172135000130.  
NIRE: 21102073650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP

LILIAN TREPESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP**

Pelo presente instrumento particular **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 21/03/1979 em Santana do Cariri-CE, portador do RG: 97029198189 SSP/CE e CPF: 860.630.813-72, residente e domiciliado na Rua Dr Remy Archer nº16 Quadra 178 R. Projetada Bairro São Sebastião, CEP-65.400-000, em Codó-MA, cujo ato constitutivo **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP** com sede na Rua Dr Remy Archer nº16 Quadra 178 R. Projetada Bairro São Sebastião, CEP-65.400-000, em Codó-MA se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nire nº 21102073659 em 12/08/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.172.135/0001-30, resolve alterar empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Empresário Individual tem sua sede na Rua Dr Remy Archer nº16 Quadra 178 R. Projetada Bairro São Sebastião, CEP-65.400-000, em Codó-MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo titular

**CLÁUSULA QUARTA:**

O objeto da empresa individual que era de:

- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP**

**Passa a ser:**

- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (o serviço de previsão meteorológica, serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais etc...)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (os serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios manutenção de extintores de incêndio administração de cartões de desconto etc...)
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos etc...)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

*[Handwritten signature]*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO-EPP**

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente ( scanner, impressoras etc...)

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação e etc...)

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresaria e não possuir outro registro de empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato na forma lei.

**CLÁUSULA SETIMA:**

A Empresária declara que a atividade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do at. 3º da mencionada lei (art. 3º, I LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Codó-MA, 14 de outubro de 2020

**FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
86063081372	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 12:41 SOB Nº 20200717600.  
PROTOCOLO: 200717600 DE 14/10/2020.  
CODIGO DE VERIFICACAO: 12064914856. CNPJ DA SEDE: 29172135000130.  
NIRE: 21102073657 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP

LILIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento de impressão, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (prossighe sobrinho ao ato, sobrinho emital) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO VILANILSON DE SOUZA		(mãe) MARIA TEODORO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1979	IDENTIDADE (número) 97029193189	Orgão emissor SSP	UF CE
PPF (número) 860.630.813-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA DR REMY ARCHER Q:178 R. PROJETADA		NÚMERO 15	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CABRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 65.400-000	CC. REG. DO MUNICÍPIO (Código de Identificação) 2437
MUNICÍPIO CODÓ	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 030	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR REMY ARCHER Q:178 R. PROJETADA		NÚMERO 16	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CABRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 65.400-000	CC. REG. DO MUNICÍPIO (Código de Identificação) 2437
Município CODÓ	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) denilson_designer@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 7490104 Atividade Secundária 7490199 6920602 7020400 8211300 8299799 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6920-6/02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NA O ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO IN-CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) <i>Francisco Denilson de Souza Teodoro</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Denilson de Souza Teodoro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmen Luisa Lo...</i> Chefe Escrição Registral JUCENA - CAXIAS		AUTENTICAÇÃO *MA1201505135703 MA1201505135703	

Declaro que o documento Confere com o Original - CPE  
Rubrica da Assinatura



013011  
11 11 02



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob N° 21102073659  
Protocolo : 161247943 de 27/08/2015 NIRE: 21102073659  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO  
Chancela : 16E7FD64021EEF3632F01EEBCA1A370684E16276

São Luís, 28/08/2015.

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Secretário(a) Geral

013011  
11 11 02

Declaro que o Documento Confere  
com o Original - CFI

Rubrica ou Assinatura



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido em caso de filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO VILANILSON DE SOUZA		(mãe) MARIA TEODORO DE SOUZA	
DATA DE NASCIMENTO 21/03/1979	IDENTIDADE (número) 97029198189	Órgão emissor SSP	UF CE
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de novo) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 860.630.813-72	
COMPLÊTULO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR REMY ARCHER Q:178 R. PROJETADA		NÚMERO 16	
COMPLÊTULO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CNPJ 65.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Lei nº 5.622/68) 21.37
MUNICÍPIO CODÓ	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR REMY ARCHER Q:178 R. PROJETADA		NÚMERO 16	
COMPLÊTULO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CNPJ 65.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Lei nº 5.622/68) 21.37
MUNICÍPIO CODÓ	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) denilson_designer@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7490104 Atividade secundária 9511800 7733100 8219901 4651601 4651602 4751201 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 8219-9/01 FOTOCOPIAS 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) * Francisco Denilson de Souza Teodoro			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Francisco Denilson de Souza Teodoro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmen Luisa Cruz</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - DAIAS Metrópolis 2015		AUTENTICAÇÃO <i>MA1201505135703*</i> MA1201505135703	

Declaro que o Documento Confere  
com o Original - CPL  
Rubrica ou Assinatura

14



012011  
114 03



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob Nº 21102073659  
Protocolo : 151247943 de 27/08/2015 NIRE: 21102073659  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO  
Chancela : 16E7FD64021EEF3B32F01EE8CA1A370684E16276  
São Luís, 28/08/2015



Adalberto Araújo Ferreira Filho  
Secretário(a) Geral

012011  
114 03

Declaro que o Documento Confere  
com o Original - CRL  
Rubrica da Assinatura





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) (para empresas com registro filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado, sem abreviaturas) FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RATIFICAÇÃO DE SEU/SEUS CASADO/S XXXXXXXXXXXXXX	
PAI (nome completo) ANTÔNIO VILANILSON DE SOUZA		MÃE MÁRIA TEODORO DE SOUZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/03/1979	IDENTIDADE (número) 97029188189	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 860.630.813-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de filho) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA DR REMY ARCHER Q:178 R. PROJÉTADA			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 65.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 21-37
MUNICIPIO CODÔ			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DR REMY ARCHER Q:178 R. PROJÉTADA			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 65.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 21-37
MUNICIPIO CODÔ	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) denilson_designer@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 7490104 Atividade secundária: 4761003 2229399 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 2229-3/99 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESP ECIFICADOS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal - inscrito no CNPJ) <i>Francisco Denilson de Souza Teodoro</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Denilson de Souza Teodoro</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmen Luiza Lix</i> Chefe Escritório Regional JOCMA - CAXIAS Matrícula 2055 <i>18/12/15</i>		AUTENTICAÇÃO <i>MA1201505135703</i> <i>MA1201505135703</i>	

Declaro que este documento confere com o Original - CPL  
Rubrica ou Assinatura

*Handwritten signature*



ARQUIVO  
11 11 03



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob Nº 21102073659  
Protocolo : 151247943 de 27/08/2015 NIRE: 21102073659  
**FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**  
Chancela : 16E7FD54021EEF3932F01EEBCA1A370684E18276  
São Luis, 28/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Secret. (not(a)) Geral

ARQUIVO  
11 11 03

Declaro que o Documento Confere  
com o Original - CPL  
Rubrica ou Assinatura

17

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1463653649

FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
97029198189 SSP CE

CPF 860.630.813-72 DATA NASCIMENTO 21/03/1979

FILIAÇÃO  
ANTONIO VILANTILSON DE SOUZA  
MARIA TEODORO DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05643179216 VALIDADE 05/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 16/11/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 05/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04169590943  
MARANHÃO MA035554843

DENATRAN MARANHÃO CONTRAN

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials.



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A D.S ASSESSORIA – FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.135/0001-30, sediada na RUA DR. REMY ARCHER QD 178 N 16 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO, R.G. nº 97029198189-SSP-CE, C.P.F nº 860.630.813-72, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Codó/MA.

Codó-MA em 26 de maio de 2021

FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO – EPP  
Francisco Denilson de Souza Teodoro



Data da consulta: 26/05/2021 20:02:35



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.172.135/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*Handwritten signature and date 20*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.135/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
D S ASSESSORIA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
(Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada \*)  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada \*)  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada \*)  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada \*)  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
(Dispensada \*)  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada \*)  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada \*)  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada \*)  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada \*)  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada \*)  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados  
anteriormente (Dispensada \*)  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R DR. REMY ARCHER Q 178 R. PROJETADA

NÚMERO  
16

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.400-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO  
CODO

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DENILSON\_DESIGNER@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8226-7160

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 08:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.135/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. REMY ARCHER Q 178 R. PROJETADA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CODO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO DENILSON_DESIGNER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8226-7160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 08:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**  
**CNPJ: 23.172.135/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:14:29 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **238D.E932.DA44.2349**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23  
  
1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº da Inscrição 11022226-59	Nº do Alvará 20/2021	Data de Emissão 18/01/2021	Validade 31/12/2021
--------------------------------	-------------------------	-------------------------------	------------------------

Contribuinte  
 Nome: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP  
 CPF/CNPJ: 23172135000130  
 RG/Insc  
 Nome Fantasia: D S ASSESSORIA

Endereço Logradouro: REMY ARCHER Complemento: QUADRA 178 Bairro: SÃO SEBASTIÃO Cidade: Codó	Número: 16 CEP: 65400000 Estado: MA
---	---

Atividades  
**ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.**

Horário de Funcionamento Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Validador C6927379370DE9D4	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código
Data de Abertura 04/09/2015		Código do ISS 23.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Francisco A. da C. Filho  
 Diretor de Tributos  
 Portaria: 032/21  
 S/AD 08/01/2021

Divisão de Tributação

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Handwritten signature and initials in blue ink.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '11022226-59', '11022226-59' )

Data Emissão: 30/03/2021  
Hora: 08:57:16  
Exercício: 2021  
Usuário: REMEDIOS  
Página(s): 1 de 2

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código: 000050508 Nome: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP  
CNPJ: 23172135000130  
Nome Fant.: D S ASSESSORIA PIS/NIT:  
Endereço: RUA REMY ARCHER Nº: 16 CEP: 65400000  
Bairro: SAO SEBASTIAO Complemento: QUADRA 178  
Cidade: CODÓ Estado: MA

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 11022226-59  
Endereço: RUA REMY ARCHER Nº: 16 CEP: 65400000  
Bairro: SÃO SEBASTIÃO Complemento: QUADRA 178  
Cidade: Codó Estado: MA  
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: Insc Municipal: 11022226-59 Horário de Funcionamento: Das: Até

#### DADOS GERAIS

Abertura: 04/09/2015 Processo: Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
Escritório: Email Esc:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PARTICULAR  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: NÃO  
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000050	000004	01 - Prestação de	PREST. SERVICO	0		
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.						
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0		
Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer						
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0		
Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)						
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0		
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos,						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Consultoria e assessoria econômica ou financeira						
000023	23.00	01 - Prestação de	Serviços de programação e comunicação visual, desenho	0		
Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres						
000028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0		
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza						

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO CNPJ: 06104863000195  
 Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '11022226-59','11022226-59' )

Data Emissão: 30/03/2021  
 Hora: 08:57:16  
 Exercício: 2021  
 Usuário: REMEDIOS  
 Página(s): 2 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

000036	36.00	01 - Prestação de	Serviços de meteorologia	0
Serviços de meteorologia				
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0
Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Assistência Técnica				
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0
Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres				

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
56	2016	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2018	31/12/2018
13	2019	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E	04/01/2019	31/12/2019
829	2020	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E	30/11/2020	31/12/2020
20	2021	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E	18/01/2021	31/12/2021

Francisco A. da C. Filho  
 Diretor de Tributos  
 Portaria: 032/21  
 SEAD 08/04/2021

*Francisco A. da C. Filho*

26  
*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

**ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO  
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada

Cadastro:	11022226-59	Inscrição Municipal:	11022226-59
Contribuinte:	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP	CPF/CNPJ:	23172135000130
Nome Fantasia:	D S ASSESSORIA		
Endereço:	RUA REMY ARCHER, 16	Complem:	QUADRA 178
Bairro:	SÃO SEBASTIÃO	CEP:	65400000
Cidade:	Codó - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	04/09/2015
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

- Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Fotocópias
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão: 30/03/2021      Validade: 29/05/2021  
 Número/Controle da Certidão: 676E57C84666D09D  
 Usuário: REMEDIOS

Francisco A. da C. Filho  
 Diretor de Tributos  
 Portaria: 032/21  
 SEAD 08/01/2021

Francisco Araújo da Cunha Filho  
 Diretor do Departamento de Receita

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DATIVA - Dívida Ativa  
TMU - TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada

Cadastro:	11022226-59	Inscrição Municipal:	11022226-59
Contribuinte:	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP	CPF/CNPJ:	23172135000130
Nome Fantasia:	D S ASSESSORIA		
Endereço:	RUA REMY ARCHER, 16	Complem:	QUADRA 178
Bairro:	SÃO SEBASTIÃO		
Cidade:	CODÓ - MA	CEP:	65400000
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	04/09/2015
		Data de Encerramento:	0

Emissão: 30/03/2021    Validade: 29/05/2021  
Número/Controle da Certidão: 676E57C84666D09D  
Usuário: REMEDIOS

Francisco A. da C. Filho  
Diretor de Tributos  
Portaria: 032/21  
SEAD 08/04/2021

Francisco Araújo da Cunha Filho  
Diretor do Departamento de Receita



Atividade(s) CNAE

- Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Fotocopias
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

29



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.172.135/0001-30

**Razão Social:** FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP

**Endereço:** RUA DR REMY ARCHER Q 178 16 RUA PROJETADA / SAO SEBASTIAO /  
CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302302399285120

Informação obtida em 26/05/2021 22:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.172.135/0001-30  
Certidão n°: 34700678/2020  
Expedição: 28/12/2020, às 11:24:57  
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.172.135/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 145716/21

**Data da**

29/03/2021 09:57:00

**Inscrição Estadual:** 124738737

**CPF/CNPJ:** 23172135000130

**Razão Social:** FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

**Endereço:** RUA DR REMY ARCHER Q 178 R PROJETADA, 16 CEP: 65400000

**Telefone:** (99)82267160

**Município:** CODO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

32

**Data Impressão:** 29/03/2021 09:57:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANH O  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTID O NEGATIVA DE D VIDA ATIVA**

**N  Certid o:** 023237/21

**Data da**

29/03/2021 09:57:52

**Inscri o Estadual:** 124738737

**CPF/CNPJ:**23172135000130

**Raz o Social:** FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

**Endere o:** RUA DR REMY ARCHER Q 178 R PROJETADA, 16 CEP: 65400000

**Telefone:** (99)82267160

**Munic pio:** CODO

**UF:** MA

Certificamos que, ap s a realiza o das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei n  2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei n  7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional) n o constam d bitos inscritos na D vida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certid o: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2021.**

A autenticidade desta certid o dever  ser confirmada no endere o:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certid es" e em seguida em "Valida o de Certid o Negativa de D vida Ativa".

**CERTID O EMITIDA GRATUITAMENTE.**

33



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 23.172.135/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.473873-7

**Razão Social:** FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DR REMY ARCHER Q 178 R PROJETADA

**Número:** 16 **Complemento:**

**Bairro:** SAO SEBASTIAO

**Município:** CODO **UF:** MA

**CEP:** 65400000 **DDD:** **Telefone:** 82267160

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE

**Principal:** SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 04/10/2017

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de** 01/04/2010 - (4651602-4651601), 01/12/2010 - (6311900),  
(CNAE's): 07/11/2016 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:** 28/08/2015, 01/11/2020,

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/05/2021

**Número da Consulta:**

*Handwritten signature and number 34.*



35



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP			Protocolo: MAC2101239430
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102073659	CNPJ 23.172.135/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/08/2015	Início de Atividade 12/08/2015
Endereço Completo Rua DR. REMY ARCHER, Nº 16, QDA.178-RUA PROJETADA, SÃO SEBASTIÃO-Codó/MA- CEP65400-000			
<b>Objeto</b> 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (O SERVICIO DE PREVISAO METEOROLOGICA, SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS ETC...) 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.90-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ESTENOGRAFIA, SERVICOS DE TAQUIGRAFIA, SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS, SERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEIS, ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADJANCIEROS, SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO ETC...) 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS ETC...) 95.11-9-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 73.19-0-04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 78.10-8-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 33.28-5-99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( SCANNER, IMPRESSORAS ETC...) 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 74.10-2-99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DESIGN GRAFICO E DE DIAGRAMACAO E ETC...)			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 31/03/2021	Número 20210460440	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO Identidade: 97029198189 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 860.630.813-72 Regime de bens: NAO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 14:20:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SPVFOIA6.



MAC2101239430

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

36



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101239470	
NIRE 21102073659 CNPJ 23.172.135/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DR. REMY ARCHER, Nº 16, QDA.178-RUA PROJETADA, SÃO SEBASTIÃO - Codó/MA - CEP 65400-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210460440 20210038284	31/03/2021 12/01/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200717600	14/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200497650	10/07/2020	BALANCO
223	20180414054	05/06/2018	BALANCO
223	20170539687	11/05/2017	BALANCO
223	20151337039	11/11/2015	BALANCO
223	20151337039	11/11/2015	BALANCO
316	20151247951	28/08/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102073659	28/08/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 14:21:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9SZBMKV8.



MAC2101239470

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*  
37  
*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102211505 em 31/03/2021, protocolo 210467231. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP
Número de Registro:	21102073659
CNPJ:	23172135000130
Município:	Codó

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35436638368	LUCIOLINA SOARES CORTEZ DE SOUSA	MA2604
86063081372	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2021 16:31:53 SOB N° 20210467231.  
PROTOCOLO: 210467231 DE 31/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102211505. NIRE: 21102073659.  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2021

38




Folha: 01

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 14 (quatorze) páginas, tipograficamente numeradas de 01 a 14 que servirá de Diário nº 04 das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP, estabelecida a Rua Dr Remy Archer nº16, Q 178, Rua Projetada, São Sebastião, Codó-MA, CEP: 65.400-000, com o ramo de atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário devidamente inscrita no CNPJ nº 23.172.135/0001-30 e Insc. Estadual nº 12.473.873-7, registrada na JUCEMA sob o nº21102073659 por despacho em 28/08/2015.

Codó-MA, 01 de Janeiro de 2020.



---

**Francisco Denilson de Souza Teodoro**  
**CPF: 860.630.813-72**  
**Empresário**



---

**Luciolina S. Cortez de Sousa**  
CRC - 2604 - MA  
CPF: 354.366.383-68



39





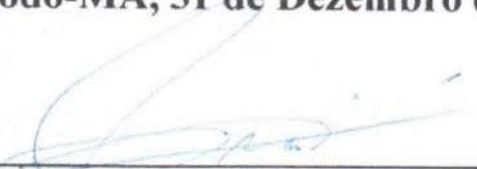


Folha: 14

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

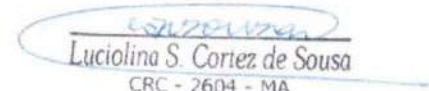
Contém o presente livro 14 (quatorze) páginas, tipograficamente numeradas de 01 a 14 que serviu de Diário nº 04 das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP, estabelecida a Rua Dr Remy Archer nº16, Q 178, Rua Projetada, São Sebastião, Codó-MA, CEP: 65.400-000, com o ramo de atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário devidamente inscrita no CNPJ nº 23.172.135/0001-30 e Insc. Estadual nº 12.473.873-7, registrada na JUCEMA sob o nº21102073659 por despacho em 28/08/2015.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2020.



---

**Francisco Denilson de Souza Teodoro**  
**CPF: 860.630.813-72**  
**Empresário**



**Luciolina S. Cortez de Sousa**  
CRC - 2604 - MA  
CPF: 354.366.383-68



MO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35436638368	LUCIOLINA SOARES CORTEZ DE SOUSA
86063081372	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2021 16:31:48 SOB N°  
20210467231.  
PROTOCOLO: 210467231 DE 31/03/2021. NIRE: 21102073659.  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2021

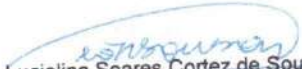
**Demonstração do Resultado do Exercício**Empresa: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO - EPP - CNP.J: 23.172.135/0001-30  
NIRE: 21102073659 - Data: 28/08/2015

Estabelecimentos: 0001 - FRANCISCO DENILSON DE SOUZA ; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DR. REMY ARCHER, N° 16 Q 178 R. PROJETADA, Bairro: SÃO SEBASTIÃO, Cidade: CODÓ, Estado: MA, CEP: 65400-000

Conta	Descrição	01/01/2020	a	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional			192.498,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			192.498,96
010.01.03	Vendas de Serviços			11.549,89
(-) 020	Deduções da Receita			11.549,89
020.01	Impostos Faturados			11.549,89
020.01.05	Simplex			180.949,07
(=) 030	Receita Líquida			180.949,07
(=) 060	Lucro Bruto			377.723,03
(-) 070	Despesas Operacionais			377.723,03
070.01	Despesas Administrativas			(196.773,96)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			(196.773,96)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			(196.773,96)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2020

  
Luciolina Soares Cortez de Sousa  
354.366.383-68  
Técnica em Contabilidade  
CRC 2604-MA

  
Francisco Denilson de Souza Teodoro  
860.630.813-72  
Empresário

42  
  
Fim

# Balanco Patrimonial

Empresa: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO - EPP - CNPJ: 23.172.135/0001-30

Endereço: R DR. REMY ARCHER, N° 16 Q 178 R. PROJETADA Bairro: SÃO SEBASTIÃO, Cidade: CODÓ, Estado: MA, CEP: 65400-000

NIRE: 21102073659 - Data: 28/08/2015




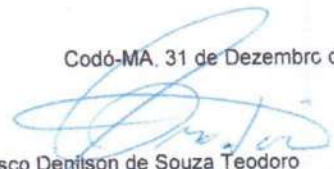
Página 2 de 14

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	293.040,59 D
1.01	Ativo Circulante	293.040,59 D
1.01.01	Disponibilidades	293.040,59 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	293.040,59 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	293.040,59 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	293.040,59 D
2	*** Passivo ***	293.040,59 C
2.01	Passivo Circulante	1.222,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.222,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.222,40 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	114,95 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	114,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.107,45 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.107,45 C
2.07	Patrimônio Líquido	291.818,19 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	191.818,19 C
2.07.07.01	Outras Contas	191.818,19 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	191.818,19 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	191.818,19 C

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2020

  
Lucilina Soares Cortez de Sousa  
354.366.383-68  
Técnica em Contabilidade  
CRC 2604-MA

  
Francisco Denilson de Souza Teodoro  
860.630.813-72  
Empresário

43  


Fim

**DS ASSESSORIA**

De: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP

CNPJ: 23.172.135/0001-30

Insc. Est. - 12.473.873-7

Rua Dr Remy Archer, 16

Bairro: São Sebastião

Codó-Ma



Parecer referente à Situação Financeira da Empresa *FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP*.

Em análise realizada junto ao balanço patrimonial do ano 2020, podemos atestar a boa situação financeira, considerando os índices obtidos que são os seguintes:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ****FÓRMULA**

AC+RLP/PC+ELP                      293.040,59+0,00/1.222,40+0,00 = **239,72**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

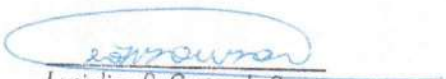
AT/PC+ELP                              293.040,59/1.222,40+0,00 = **239,72**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

AC/PC                                      293.040,59/1222,40 = **239,72**

Codó-MA 29 de Março 2021

  
 \_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**  
 Empresário

  
 Luciotina S. Cortez de Sousa  
 CRC - 2604 - MA  
 CPF: 354.366.383-68

MA  




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35436638368	LUCIOLINA SOARES CORTEZ DE SOUSA
86063081372	FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 14:23 SOB Nº 20210460440.  
PROTOCOLO: 210460440 DE 31/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102203316. CNPJ DA SEDE: 23172135000130.  
NIRE: 21102073659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO -EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

45



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIOLINA SOARES CORTEZ DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-002604/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 354.366.383-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/04/2021 as 10:55:10.

Válido até: 20/07/2021.

Código de Controle: 7518.8373.2731.1182.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# APÓLICE DIGITAL

# junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 13/05/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CNPJ: 06.104.863/0001-95 PRAÇA FERREIRA BAYMA N.º 538 - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA

### DADOS DO TOMADOR: FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP

CNPJ: 23.172.135/0001-30 - R DR REMY ARCHER QD 178 - CODO - MA - R PROJETADA 16

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9D99C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Duvidoria Junto: 0800 643 0301.

47





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645  
 Proposta: 2969295  
 Controle Interno (Código Controle): 006608370  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.532,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.532,67	26/05/2021	24/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>197,23</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	16/05/2021	9983875	197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

MD





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

50

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000

**junto**  
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

51

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasam sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

55





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645  
 Proposta: 2969295  
 Controle Interno (Código Controle): 006608370  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Handwritten signature/initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks with a large grey watermark '2' on the right side.

Handwritten signature in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645  
Proposta: 2969295  
Controle Interno (Código Controle): 006608370  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645

Proposta: 2969295

Controle Interno (Código Controle): 006608370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

60  
00





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645  
 Proposta: 2969295  
 Controle Interno (Código Controle): 006608370  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

*Handwritten signature*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332645  
Proposta: 2969295  
Controle Interno (Código Controle): 006608370  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332645.000000



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0332645

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Nome:  
RG:  
Cargo:



63





Recomendamos a impressão desse Comprovante.  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança  
Data: 13/05/2021

Nome do Banco Destinatário: *BANCO SANTANDER BANESPA S.A.*  
Número de Identificação: *03399.89543 38000.000042 44672.001011 1 86220000019723*  
Razão Social Beneficiário: *JUNTO SEGUROS S A*  
Nome Beneficiário: *JUNTO SEGUROS S A*  
CPF/CNPJ Beneficiário: *084.948.157/0001-33*  
Razão Social Beneficiário Final:  
CNPJ/CPF Beneficiário Final:  
Instituição Receptora: *237*  
Nome Pagador: *FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO EPP*  
CPF/CNPJ Pagador: *023.172.135/0001-30*  
Data de Vencimento: *16/05/2021*  
Valor: *197,23* Multa: *0,00*  
Desconto: *0,00* Juros: *0,00*  
Abatimento: *0,00* Valor do Pagamento: *197,23*  
Bonificação: *0,00*  
Data do Pagamento: *13/05/2021* Hora: *14:44:56*  
Descrição do Pagamento: *Seguro*  
Debitado da: *Conta-Corrente*

A transação acima foi realizada através do(a) **BRADESCO CELULAR**, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO**, CPF **860.630.813-72**, Agência **791 - Conta 12258**, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000053**.

Banco Bradesco S.A.  
<http://www.bradesco.com.br>

#### AUTENTICAÇÃO

t72ADSFR zAdVTYtB OGdHu9wR qy6KfSZK 9eIJmMAl m4fiA6qP 283pFeVI EBQ7cQRu  
Gwp@JpGQ h8HRe55G dleP3hlB s425IiYu Pb\*32g?8 vIDRzX4@ 2Uz##n\*@ q9vI\*t@o  
C9E4HoAD wqQ59vof 9A@P2bqP iJKYo8KS \*uCMPiTE QMwSAvvX 93330201 00651071

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

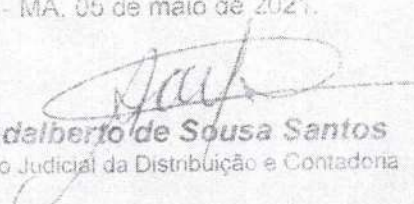
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA  
COMARCA DE CODÓ - MARANHÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CODÓ

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.172.135/0001-30, com endereço na Rua Dr. Remy Archer, Qd. 178, R. Projetada, 16. São Sebastião, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luiza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó - Maranhão, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um. Eu, Adalberto de Sousa Santos, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 05 de maio de 2021.

  
**Bel. Adalberto de Sousa Santos**  
Secretário Judicial da Distribuição e Contadoria

Valida por 60 (sessenta) dias.



**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - O CNPJ/CPF constado nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado, destinatário.
- 2 - Na certidão não constam: CARTAS PRECATORIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - VEP.
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA.

Av. João Ribeiro - 3132 - São Sebastião, Codó - MA, CEP: 65.408-000. Telefone: (99) 3661-3306

  
**Declaro que o Documento Confere  
com o Original - CPL**  
Rubrica ou Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**CODÓ**  
**PREFEITURA**  
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO (D S ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.135/0001-30, estabelecida na DR REMY ARCHER Q 178, R. PROJETADA Nº 16, bairro SÃO SEBASTIÃO, na cidade de CODÓ, Estado do MARANHÃO, detém qualificação técnica na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria na área administrativa ( assessoramento em assuntos referentes á área de licitações com abrangência em todas as modalidades; análise de solicitações de compras e serviços, pesquisas de preços e todo o contexto do processo administrativo e demais atribuições de abrangência ao assessoramento de licitações públicas), ocorrendo a prestação de serviço junto a diversas secretarias do município de Codó/Ma no ano de 2017.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Codó-Ma, 14 de Dezembro de 2020.

  
**FRANCISCO NAGIB BUZAR OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Poder Judiciário TJMA Selo:  
REC FIR0298846KEBROKY3HX7J844,  
29/01/2021 15:04:10, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): Francisco Nagib Buzar de  
Oliveira, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$  
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



  
**3º OFÍCIO DE JUDICIAL**  
Pça. Nabylândia, 19 - Codó - MA  
Francisca Virenes Lima Gonçalves  
Tabelião Substituto

Praça Ferreira Bayma, 538, Bairro Centro, Codó - MA  
Tel: (99) 3661-2068

Poder Judiciário TJMA Selo:  
REC FIR0298846KEBROKY3HX7J844,  
29/01/2021 15:04:10, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): Francisco Nagib Buzar de  
Oliveira, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$  
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

  
**3º OFÍCIO DE JUDICIAL**  
Pça. Nabylândia, 19 - Codó - MA  
Francisca Virenes Lima Gonçalves  
Tabelião Substituto





TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa D.S ASSESSORIA – FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.135/0001-30, sediada na RUA DR. REMY ARCHER QD 178 N 16 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO, R.G. nº 97029198189-SSP-CE, C.P.F nº 860.630.813-72, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega nem empregará, na execução do objeto da licitação em epígrafe, caso lhe seja adjudicado, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Codó-MA em 26 de maio de 2021

  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO – EPP

Francisco Denilson de Souza Teodoro



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇO N° 03/2021/PMC/MA., bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Codó-MA em 26 de maio de 2021

  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO – EPP

Francisco Denilson de Souza Teodoro

68  
